



DECRETO Nº 4.697/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa das inscrições 01.20.016.0347.001, 01.20.016.0182.001 e 01.20.018.0168.001, **JOSÉ ANTÔNIO BRAMBILA**, CPF: 913.xxx.xxx-68, referente aos anos de 2019,2020,2021,2022 e 2023 no valor de R\$ 16.767,22 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), devido erro no lançamento da dívida. (Protocolo GED 6858/2024)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de maio de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal